



1º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 030.4.2022/2023-PE-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 030.4.2022/2023-PE-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARIELZA M DE SOUZA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **MARIELZA M DE SOUZA**, sediada na Rua Siqueira Mendes, 2418, São Jose- Abaetetuba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 27.838.699/0001-10, neste ato representada por **MARIELZA MORAES DE SOUZA**, portadora da Carteira de identidade nº 3403160, órgão emissor PC/PA, e CPF nº 747.658.682-49, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022-PE-SRP-PMI**.
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo de **ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **030.4/2022/2023 SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo **Aditivo de 25% do Quantitativo** alterar a Cláusula **TERCEIRA (DAS ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO)**, referente ao **Contrato nº 030.4/2022/2023-SRP-PMI**, que tem por objetivo “Registro de Preço para futura e eventual



**Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições prontas, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri”, passando a vigorar nos seguintes termos:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

O seguinte Termo aditivo tem vigência a partir de 10/10/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1 O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE INICIAL	VALOR UNIT.	Qtde dos 25% do item	VALOR TOTAL + 25%
1	LANCHE: PÃO DE CHÁ OU PÃO HAMBÚRGUER COM APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA E MARGARINA; E SUCO NATURAL, SERVIDOS EM COPOS DE 200ML, O SANDUÍCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TOTALMENTE LACRADA (SEM GRAMPOS) E O SUCO DEVERÁ ESTAR GELADO	PRÓPRIO	PRÓPRIA/ PRÓPRIO	1.000	R\$ 10,00	250	R\$ 2.500
VALOR GLOBAL							R\$ 2.500

4.2 O valor do aditivo será de **R\$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 10 de outubro de 2023

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARIELZA M DE SOUZA
CNPJ Nº 27.838.699/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: